COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	**NÚMERO:**	**DATA:**
Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL	**023/2024**	**27/11/2024**
DESTINATÁRIO:		
Licitantes do Edital nº 90025/2024		
E-MAIL:	**TELEFONE:**	
1a.sl@codevasf.gov.br	(38) 2104-7823 / 7824	
ASSUNTO:		
Esclarecimento II – Edital nº 90025/2024 – Pregão Eletrônico		
DESCRIÇÃO:		

Prezados Senhores,

Com relação às consultas formuladas sobre o **Edital nº 90025/2024 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objeto a contratação, por Sistema de Registro de Preços – SRP, dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares a serem executados em municípios inseridos na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos de mão de obra (uniformes) necessários à execução dos serviços, prestamos os seguintes esclarecimentos:

CONSULTA: **Obrigatoriedade da vídeo-inspeção em todos os poços:** Consta no Termo de Referência a exigência de que seja realizada vídeo-inspeção em todos os poços perfurados. Esse serviço, embora útil, não é essencial em todos os casos e representa um custo significativo no orçamento do contrato. Recomendamos que essa exigência seja ajustada para que a vídeo-inspeção seja realizada apenas em poços específicos, mediante solicitação do fiscal do contrato, considerando a real necessidade em cada situação.

RESPOSTA: A Licitante deverá se ater ao solicitado no edital.

CONSULTA: **Custos de acessos ao local serem de responsabilidade da Contratada:** O edital prevê que os custos de adequação e melhoria de acessos aos locais de execução dos serviços sejam de responsabilidade da Contratada. Entretanto, em contratos similares, esses custos são normalmente assumidos pela Contratante, uma vez que as condições de acesso muitas vezes fogem do controle das empresas licitantes. Sugerimos que essa cláusula seja revisada para que tais custos sejam arcados pela Contratante, assegurando maior equidade no processo licitatório.

RESPOSTA: A Licitante deverá se ater ao solicitado no edital.

CONSULTA: **Responsabilidade pela obtenção de licenças, certificados e dispensas:** A obtenção de licenças necessárias, certificados, dispensas e licenciamentos simplificados é atribuída à Contratada. No entanto, tais atividades não são inerentes ao escopo de atuação de empresas especializadas em perfuração de poços, além de dependerem de ações que envolvem diretamente os moradores das comunidades beneficiadas. Solicitamos revisão dessa exigência, de forma que essa responsabilidade seja atribuída à Contratante ou a outro órgão competente.

RESPOSTA: Atualmente, a obtenção de todas as licenças necessárias à perfuração de poços já é um serviço praticado pelas Licitantes em contratos em vigor, sem quaisquer percalços.

CONSULTA: **Custos com locação não pagos em caso de poços secos:** A locação de poços é um serviço que gera custos para a empresa, independentemente do sucesso da perfuração. Como não existe método que garanta a presença de água, é injusto que os custos dessa atividade não sejam pagos caso o poço seja considerado seco. Solicitamos que essa condição seja revisada, garantindo o pagamento pelo serviço de locação, independentemente do resultado.

RESPOSTA: Conforme planilha integrante do Termo de Referência, a Contratante está remunerando os serviços geológicos prévios para a locação do poço, logo, justifica-se que seja de responsabilidade da Licitante, conforme cláusula 12.3 do TR: *"A CODEVASF pagará a CONTRATADA a medição com deságio de 50% valor total medido, exceto o item locação, que não será pago. O referido deságio será aplicado em situações de ocorrência de poço seco ou improdutivo. Considera-se poço seco aquele que não apresenta vestígio de água durante a perfuração, considera-se poço improdutivo aquele em que não se obteve a vazão mínima de 200l/h após o teste de 24hs."*

CONSULTA: **Abrangência do escopo relacionada a obras de construção civil:** Uma parcela significativa do escopo descrito no Termo de Referência refere-se a atividades típicas de obras de construção civil, como montagem de bases para reservatórios, cercamentos e construção de redes de distribuição. Essas atividades não se enquadram no perfil técnico-operacional de empresas especializadas em perfuração de poços artesianos, representando ramos de atuação distintos. Recomendamos que tais atividades sejam excluídas do escopo deste edital e licitadas separadamente, permitindo maior especialização e eficiência na execução dos serviços.

RESPOSTA: Os serviços que integram os itens deste edital são necessários ao cumprimento do objeto, tratam-se de um único conjunto, não sendo possível seccionar os mesmos. Conforme planilha integrante do Termo de Referência (Anexo V):

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA
1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

OBJETO: Execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares a serem executados em municípios inseridos na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizados nos estados de Minas Gerais.

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA GERAL

Processo: 59510.003036/2024-13-e
Banco:
SINAPI - 09/2024 - Minas Gerais
SBC - 10/2024 - Minas Gerais
SICRO3 - 04/2024 - Minas Gerais
ORSE - 06/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CPOS/CDHU - 09/2024 - São Paulo
FDE - 07/2024 - São Paulo
EMBASA - 05/2024 - Bahia

BDI Materiais Não Desonerado: 15,28%
BDI Serviços Não Desonerado: 26,34%
Encargos Sociais Não Desonerado: Horista: 108,90% Mensalista: 67,79%

GRUPO ÚNICO					
ITEM	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Perfuração e instalação de poço tubular parcialmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, motobomba submersa, reservatório e bebedouro para animais	unid.	26,00	146.087,10	3.798.264,60
2	Perfuração e instalação de poço tubular totalmente revestido, instalado com sistema fotovoltaico, motobomba submersa, reservatório e bebedouro para animais	unid.	5,00	232.426,40	1.162.132,00
TOTAL ESTIMADO			31,00		R$ 4.960.396,60

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

Documento assinado eletronicamente
Roberta Fernandes Lima
Chefe da Secretaria
Regional de Licitações
CODEVASF – 1ª/SR